

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

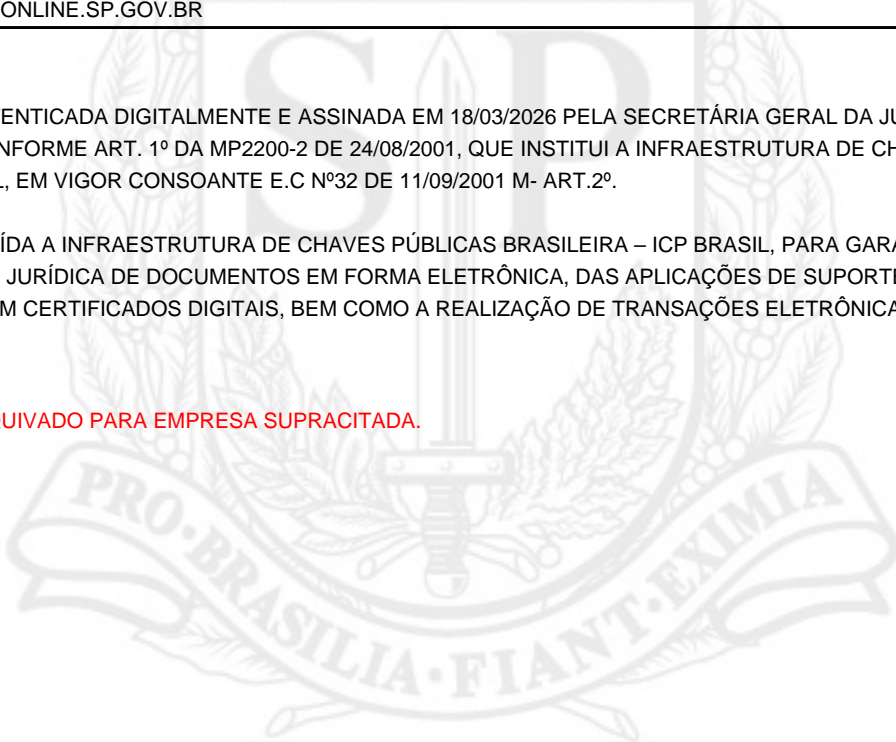
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300363850	CNPJ 10.534.900/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 091.571/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:50:07	CÓDIGO DE CONTROLE 287992798
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3/3

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.753.864/26-5



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTÉM AMARRADO  
MANUALMENTE

CONTROLE INTERNET

035913170-1



## DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUICESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL PRIME YOU PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.			PORTE Normal		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Alameda Tocantins		NÚMERO 350	COMPLEMENTO 7ºAND SL703-A	CEP 06455-020	
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE (11)41958307	EMAIL JURIDICO@PRIMEYOU.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.534.900/0001-72	NIRE - SEDE 3530036385-0		★ 06 MAR	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: MARCUS VINICIUS DA MATA (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 583,98		1 / 1
ASSINATURA: DATA: 05/03/2026			DARF: R\$ ,00		PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcus Vinicius Da Mata.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://tab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 99A8-FC1E-F9E0-86F9.

05/03/2026 13:13:40 - Página 1 de 3



Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
PRIME YOU PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

**REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026**

**CNPJ/MF nº 10.534.900/0001-72**

**NIRE 35300363850**



**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de março de 2026, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 350, 7º Andar, Sala 703-A, Alphaville Centro I, CEP 06455-020.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade das ações do capital social, conforme assinaturas lançadas ao final da presente Ata.

**3. MESA:** Presidente: Marcus Vinicius da Mata; Secretária: Gláucia Muniz de Souza.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) o recebimento de renúncia de membro da Diretoria; (b) proposta de alteração da forma de representação da Companhia; (c) proposta de alteração da composição da Diretoria da Companhia; (d) a alteração do artigo 16 do Estatuto Social para refletir a nova forma de representação da Companhia; (e) a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, mediante o voto afirmativo dos acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia:

(a) Os acionistas recebem a renúncia do Sr. **FLAVIO DANIEL AGUETONI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.178.639-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.491.528-64, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.



04538-133, de seu cargo na Diretoria da Companhia, entregue à Companhia no dia 05 de março de 2026. A desvinculação do referido diretor ocorreu no ato da entrega do respectivo termo de renúncia, que constitui o **Anexo I** à presente Ata;

**(b)** O acionista por unanimidade de votos e, sem quaisquer reservas, deliberou alterar a forma de representação ativa e passiva da Companhia, que passa a adotar como nova forma de representação, a regra de que a Companhia será representada, ativa e passivamente, exceto atos regulados de forma especial pelo Estatuto Social, (a) pelo Diretor Presidente Isoladamente, ou (b) por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (c) por 01 (um) diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para o ato de representação praticado, cuja procuração tenha sido outorgada pelo Diretor Presidente.

**(c)** O acionista, sem reserva ou ressalva deliberou alterar a composição da Diretoria da Companhia que passa a ser composta por no mínimo 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

**(d)** Considerando a alteração da forma de representação da Companhia e, a composição da Diretoria da Companhia, conforme aprovado nos termos dos itens anteriores da ordem do dia, acima, o acionista deliberou alterar o Artigo 13 e o Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para que passem a vigorar com a seguinte e nova redação:

*“Artigo 13. A Diretoria da Companhia será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo pelos acionistas, observado o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, alínea (c) do Estatuto Social”.*

*“Artigo 16. A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, exceto dos atos regulados de forma especial por este Estatuto competirá (a) ao Diretor Presidente, isoladamente, (b) a 02 (dois) diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, (c) a 01 (um) diretor em conjunto com um procurador com poderes*

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP

10 13 25

específicos para o ato de representação praticado, cuja procuração tenha sido outorgada pelo Diretor Presidente”.

(e) O acionista por unanimidade de votos e, sem quaisquer reservas, deliberaram consolidar o Estatuto Social da companhia, devido a alteração aprovada nos itens acima e, outras alterações aprovadas em assembleias gerais anteriores, passando a consolidação do Estatuto Social a integrar a presente Ata de Assembleia na forma de **Anexo II**.

**6. LAVRATURA DE ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme faculta o artigo 130 da lei 6.404/76, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada.

Certificamos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio.

Barueri, 05 de março de 2026.

**Mesa:**

Marcus Vinicius da Mata  
Presidente

Gláucia Muniz de Sousa  
Secretária



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP





**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
PRIME YOU PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
TERMO DE RENUNCIA

**FLAVIO DANIEL AGUETONI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.178.639-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.491.528-64, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, neste ato **RENUNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, com efeitos imediatos, ao seu cargo de Diretor Vice Presidente da **PRIME YOU PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Alameda Tocantins, nº 350, 7º Andar, sala 703-A, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.534.900/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.363.850 (“Companhia”), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral da Companhia.

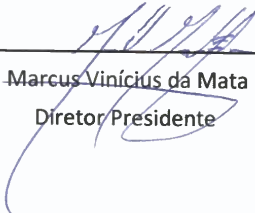
O Diretor Vice Presidente que ora renuncia declara, para todos os fins e efeitos, que desempenhou suas funções com diligência e lealdade, em consonância com todos os deveres e atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável.

O Diretor ora renunciante neste ato outorga à Companhia a mais ampla, plena, total, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando nada ter a cobrar, exigir ou receber da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título.

Barueri, 05 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO DANIEL AGUETONI**

Recebido pela Companhia em 05 de março de 2026 por:

  
\_\_\_\_\_  
**Marcus Vinícius da Mata**  
Diretor Presidente

DOCS - 3113319v1

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
PRIME YOU PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

**REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026**

**CNPJ/MF nº 10.534.900/0001-72**

**NIRE 35300363850**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1** - A Companhia é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, tendo por denominação social **PRIME YOU PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** e com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 7º andar, sala 703-A, Alphaville, CEP: 06455-020, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

**Artigo 2** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 3** - Constitui objeto social da Companhia (i) a participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista, essencialmente naquelas pertencentes ao programa de uso e compartilhamento de aeronaves, embarcações, automóveis super esportivos, e imóveis de veraneio, desenvolvido pela Companhia; (ii) a prestação de serviços de administração e consultoria na manutenção de aeronaves e, administração e consultoria no programa de uso e compartilhamento de aeronaves, embarcações, automóveis super esportivos e imóveis de veraneio; (iii) prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, relacionados ao programa de uso e compartilhamento de aeronaves, embarcações, automóveis super esportivos e imóveis de veraneio.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 4.** O capital social da Companhia é de R\$ 914.756,46 (novecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 659.213 (seiscentas e cinquenta e nove mil, duzentas e treze) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária garantirá ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 2º.** É vedada a emissão de Partes Beneficiárias pela Companhia.

## **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 5 -** As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos 04 (quatro) primeiros meses após encerramento do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

**Artigo 6 -** A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita pelo Diretor Presidente, na forma da lei e por meio de carta registrada aos acionistas, que presidirá e designará quem deva secretariar os respectivos trabalhos, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora, e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

**Artigo 7.** Além das matérias sujeitas a Assembleia Geral nos termos da lei, caberá à Assembleia Geral, por maioria, deliberar, mediante proposta da Diretoria ou mediante solicitação de qualquer acionista, sobre:

- (a) Autorização para contratação de empréstimos de qualquer natureza (leasing, abertura de crédito, desconto e antecipação bancária e outros), em bancos e em instituições financeiras, excetuadas as operações de descontos de duplicatas;

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





- (b) Autorização para prestação de garantias de qualquer natureza a terceiros, tais como aval, fiança, caução e outras, inclusive no caso de desconto de duplicatas;
- (c) Autorização para uso da denominação social em negócios estranhos à Sociedade;

Parágrafo Único – As deliberações societárias serão tomadas por maioria, em Assembleia Geral, exceto com relação as matérias abaixo, que dependerão da aprovação do acionista indireto Marcus Vinicius da Mata:

- (a) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (b) Fusão, Incorporação e Cisão envolvendo a Companhia;
- (c) Eleição e Destituição dos membros da Diretoria;
- (d) Realização, pela Companhia, de negócios de qualquer natureza com seus acionistas diretos ou indiretos, que ultrapassem o montante de 5% de seu patrimônio líquido;
- (e) Aquisição ou alienação de ativos pela sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (f) Alienação de ativos da sociedade em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) quando não relacionados ao cumprimento ordinário de suas atividades e objetivos sociais; e
- (g) Definição da remuneração e bonificação dos membros da Administração da Sociedade.

#### CAPITULO IV – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

#### SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9** - O Conselho de Administração será compost por 03 (três) membros, sendo um deles o seu president, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição, devendo sua remuneração global ser deliberada em Assembleia Geral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**Parágrafo 1** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que será lavrado no Livro de Reuniões do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2** – Em suas ausências ou impedimentos temporários o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um Conselheiro por ele indicado.

**Artigo 10** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer dos Conselheiros no caso de ausência, impedimento ou vacância do Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio escrito que permita a comprovação do recebimento, devendo mencionar o local, data e horário da reunião e a respectiva ordem do dia.

**Parágrafo 2º** – Cada Conselheiro terá um voto nas reuniões do Conselho de Administração, e as deliberações serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate de votos, decidir sobre a deliberação votada.

**Parágrafo 3º** – Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração lavrar-se-á ata em livro próprio.

**Artigo 11** – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes e atribuições que a lei lhe confere, deliberar sobre as matérias abaixo e, quando for o caso, manifestar-se previamente às deliberações privativas da assembleia geral:

I – fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, atendendo, no que for possível, às sugestões da Diretoria;

II – fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

III – distribuir entre os Conselheiros a remuneração global fixada pela Assembleia Geral para cada exercício;

IV – manifestar-se sobre relatório da Administração e as contas da Diretoria;

V – deliberar o levantamento de balanços periódicos e declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

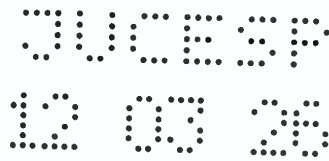
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





- VI – sugerir à assembleia geral a indicação e destituição de auditores externos;
- VII – exercer as atribuições que a Lei e o presente estatuto lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- VIII – deliberar sobre o exercício do direito de voto da Companhia em qualquer sociedade em que a Companhia detenha participação acionária; e
- IX – deliberar sobre a prática de atos gratuitos, prestação de qualquer garantia ou aval em dívidas de terceiros ou sobre a renúncia a direitos ou assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros.

**Artigo 12** – Sem prejuízo das matérias relacionadas nas alíneas acima, caberá ao Conselho de Administração exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

**Parágrafo Único.** Os membros do conselho de administração poderão fazer jus a uma remuneração pela presença em cada reunião, a ser fixada pela Assembleia Geral.

## SECÃO II – DIRETORIA

**Artigo 13** – A Diretoria da Companhia será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo pelos acionistas, observado o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, alínea (c) do Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

**Artigo 14** – A remuneração dos Diretores será fixada em Assembleia Geral.

**Artigo 15** – Em caso de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer dos Diretores, a Assembleia Geral será convocada, no prazo 15 (quinze) dias contados da vacância do cargo, para eleger novo Diretor para completar o mandato do substituído.

**Artigo 16** – A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, exceto dos atos regulados de forma especial por este Estatuto competirá (a) ao Diretor Presidente, isoladamente, (b) a 02 (dois) diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, (c) a 01 (um) diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para o ato de representação praticado, cuja procuração tenha sido outorgada pelo Diretor Presidente.

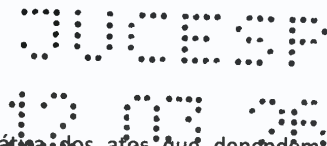
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**Parágrafo Único** – A prática dos atos que dependem de prévia autorização da Assembleia Geral da Companhia nos termos do disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas ou em lei, por qualquer dos Diretores, sem a referida aprovação, não obrigará a Companhia, sendo de inteira e isolada responsabilidade do(s) Diretor(es) que os praticou(praticaram), respondendo em caráter pessoal, judicial e extrajudicial por ele.

**Artigo 17** – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, ou por qualquer dos Diretores no caso de ausência, impedimento ou vacância do Diretor Presidente.

**Parágrafo Único** – As reuniões de Diretoria serão convocadas por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio escrito que permita a comprovação do recebimento, devendo mencionar o local, data e horário da reunião e a respectiva ordem do dia.

**Artigo 18** – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

**Parágrafo Único** – Das deliberações tomadas pela Diretoria lavrar-se-á ata em livro próprio.

**Artigo 19** – Compete à Diretoria: (a) cumprir e fazer o presente Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor; (b) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; e (c) criar e extinguir filiais, escritórios ou representações, conforme aprovação da Diretoria.

#### **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20** – O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará os vencimentos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente, admitida a reeleição.

**Artigo 21** – O Conselho Fiscal, que terá as atribuições previstas em lei, somente entrará em funcionalidade quando for solicitado por acionistas, atendidos os requisitos legais.

#### **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 22** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operações da companhia e as demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício, podendo ser levantados balancetes periódicos, a critério da Diretoria.

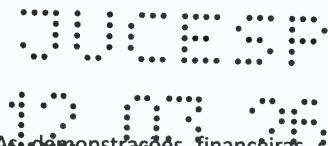
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras serão objeto de auditoria, por auditores independentes devidamente registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**Artigo 23** – Dos lucros líquidos apurados, depois de deduzidas as depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 24** – Fica assegurado aos acionistas o direito de receber o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo de lucros posto à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a destinação do que remanescer na conta de lucros do exercício, constituindo as reservas que entender conveniente.

#### **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 25** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e designar os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

#### **CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 26** – Todas as deliberações dos acionistas estão condicionadas ao disposto nos Acordos de Acionistas porventura arquivados na sede da Companhia.

#### **CAPÍTULO IX – ABERTURA DE CAPITAL**

**Artigo 27** – Na hipótese de abertura do capital da Companhia, fica desde já acordado que haverá a adesão a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391.

#### **CAPÍTULO X – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**Artigo 28** – Qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Estatuto será resolvida por arbitragem, a ser submetida à Câmara de Arbitragem do Mercado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 275, 5º andar, Centro, de acordo com o seu Regulamento. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma Português, sendo vedado o julgamento por equidade. A arbitragem será constituída por 03 (três) árbitros, cuja sistemática de indicação seguirá o previsto no Regimento da Câmara eleita, com exceção à indicação do terceiro árbitro, que presidirá a arbitragem, o qual deverá ser indicado pelos árbitros indicados pelos acionistas. Os acionistas arcarão com os custos e honorários de seus respectivos advogados, os quais serão, ao final, rateados e suportados entre as Partes na proporção do êxito de seus pedidos, na forma que vier a ser definida pelos árbitros em sentença.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prime You Participações e Serviços S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CB8-1C4F-A970-5BD0.

Certifico o registro sob o nº 091.571/26-1 em 12/03/2026 da empresa PRIME YOU PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300363850, protocolado sob o nº 0753864265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287992798. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VALDIMIR SILVA CAMPOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP142340**, expedida em **19/06/1995**, inscrito no CPF nº 048.153.638-89, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo são autênticos e condizem com o original:

## Documentos apresentados:

Capa do Requerimento Empresa Prime You Participações e Serviços S.A. CNPJ 10.534.900/0001-72 referente Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/03/2026.

DBE Documento Básico de Entrada Empresa Prime You Participações e Serviços S.A. CNPJ 10.534.900/0001-72 referente Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/03/2026

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/03/2026 referente aceite termo de renúncia diretor Sr. Flavio Daniel Aguetoni; alteração de forma de representação; alteração composição da diretório; alteração do artigo 16 do estatuto social; e consolidação do Estatuto Social.

São Paulo, 5 de março de 2026.



VALDIMIR SILVA CAMPOS

CRC 1SP142340

**notário Jeremias** Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS** tabelião

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de VALDIMIR SILVA CAMPOS e dou fe.\*\*\*\*\*

Selo(s): S11077AB514002

SÃO PAULO, 05 de Março de 2026, Hr. 14:13 Cod. [ 05032026-97]

Em Testemunho da verdade, Vr. R\$8,94

ANA MARIA APARECIDA DE SOUZA ESCRIVENTE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

